



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Editais	9
Edital de Chamamento	9
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.617, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 1.592, de 29/03/18, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do quadro de servidores públicos efetivos e em comissão e atribuições dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Lins, e revoga a Lei Complementar nº 141, de 22/01/93 e suas alterações”.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Acrescenta dispositivo no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, no Capítulo III – “Do Trânsito Público”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incluído artigo, no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/93 e suas posteriores alterações, logo após o artigo 64, com a seguinte redação:

“Art. 64-A – Fica expressamente proibida a circulação de veículos de tração animal no quadrilátero central da cidade, no trecho compreendido pelas Ruas: Voluntário Vitoriano Borges, entre a Floriano Peixoto e a Osvaldo Cruz; Osvaldo Cruz, entre a Voluntário Vitoriano Borges e a Sete de Setembro; Sete de Setembro, entre a Osvaldo Cruz e a Floriano Peixoto; e Floriano Peixoto, entre a Sete de Setembro e a Tenente Gomes Ribeiro.

Parágrafo único – A proibição constante do caput deste artigo, não se aplica aos desfiles e festividades do Município.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam acrescentados na Lei Complementar nº 1.592, de 29/03/18, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do quadro de servidores públicos efetivos e em comissão e atribuições dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Lins, e revoga a Lei Complementar nº 141, de 22/01/93 e suas alterações”, o Anexo III, com a seguinte redação:

“ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1 – FISCAL DE TRIBUTOS:

Forma de Provimento: Efetivo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

I - controlar a arrecadação de tributos:

a) verificar recolhimento pelo contribuinte;

b) controlar parcelamento de débito;

c) propor a inscrição na dívida ativa de crédito tributário constituído pelo Fiscal da Receita Tributária;

d) analisar consistência de documentos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 3 de 10

arrecadação;

e) montar relatórios de crédito tributário;

f) controlar certificado de crédito;

II - fiscalizar subsidiariamente o cumprimento da legislação tributária:

a) fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;

b) fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições);

c) fiscalizar mercadorias, bens e serviços;

d) circularizar documentos;

e) impor penalidades em conjunto com o Fiscal da Receita Tributária;

f) intimar contribuintes;

g) requisitar força policial;

III - efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços:

a) conferir mercadorias;

b) apreender mercadorias e bens;

c) efetuar conferência de manifestos, vistorias e buscas;

d) indicar depositários de bens e mercadorias apreendidos;

IV - organizar o sistema de informações cadastrais:

a) analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;

b) administrar o sistema de informações tributárias;

c) operar o sistema de informações tributárias;

d) verificar a integridade das informações cadastrais;

e) pesquisar valores de bens e serviços;

f) pesquisar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias;

V - realizar diligências:

a) diligenciar repartições públicas e privadas;

b) coletar informações do contribuinte;

c) localizar bens de empresas e pessoas devedoras;

d) levantar estoques de mercadorias e bens (externo);

e) apreender livros e documentos;

f) realizar operações especiais (blitz);

VI - atender ao público:

a) orientar o contribuinte no plantão fiscal;

b) responder às indagações do contribuinte;

c) autorizar a confecção de documentos fiscais em conjunto com o Fiscal da Receita Tributária;

d) autorizar o uso de livros fiscais em conjunto com o Fiscal da Receita Tributária;

e) consultar e informar débitos fiscais;

f) informar ao contribuinte a solicitar por escrito a utilização de crédito extemporâneo em conjunto com o Fiscal da Receita Tributária;

g) eliminar pendência de regularidade fiscal;

h) recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;

i) orientar o contribuinte na emissão de documentos on-line;

j) verificar pendências – agendamento e opção;

k) consultar histórico de empresas no Simples Nacional - SN;

l) consultar eventos SIMEI;

m) consultar DASN SIMEI, DASN E DEFIS;

n) pesquisar junto a parcelamentos;

VII - executar tarefas de fiscalização por meio da inspeção, por exemplo, de estabelecimento industrial, comercial e de prestação de serviço; fiscalizar tributos e impostos, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI e taxas diversas, realizando levantamentos fiscais, autos de infração e intimação;

VIII - prestar orientação aos contribuintes quanto às obrigações fiscais;

IX - verificar a declaração do ICMS, a fim de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;

X - autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISSQN, previstos na legislação tributária.

2 – FISCAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA – FRT:

Forma de Provimento: Efetivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 4 de 10

Carga Horária Semanal: 30 horas

Escolaridade: Ensino Superior Específico

ATRIBUIÇÕES:

I - executar tarefas de auditoria fiscal, por meio da inspeção, por exemplo, de estabelecimento industrial, comercial e de prestação de serviço; fiscalizar tributos, impostos, tais como: o ISSQN, IPTU, ITBI e taxas diversas, realizando levantamentos fiscais, autos de infração e intimação;

II - prestar orientação aos contribuintes quanto às obrigações fiscais;

III - desenvolver estudos tributários:

a) coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;

b) orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;

c) supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;

d) emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os, quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal de Finanças;

e) promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;

f) determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal;

g) autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISSQN, previstos na legislação tributária;

IV - competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional;

V - verificar a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações e

da Secretaria de Planejamento e Finanças (SEPLAFI) - privativo dos Agentes de Fiscalização (FRT), ressalvado o disposto nas Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) no que diz respeito às obrigações do ISSQN;

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária:

a) planejar ação fiscal;

b) fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;

c) fiscalizar cartórios;

d) fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições);

e) fiscalizar mercadorias, bens e serviços;

f) desenquadrar regimes especiais;

g) examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte;

h) examinar contabilidade das empresas;

i) conciliar documentos fiscais;

j) revisar declarações espontâneas do contribuinte;

k) circularizar documentos;

l) impor penalidades;

m) acompanhar inventários falências e concordatas;

n) intimar contribuintes;

o) solicitar informações bancárias;

p) requisitar força policial;

VII - constituir o crédito tributário:

a) identificar sujeito passivo da tributação;

b) identificar bens, mercadorias e serviços;

c) identificar a ocorrência do fato gerador;

d) determinar base de cálculo;

e) identificar alíquota aplicável;

f) verificar irregularidades;

g) lavrar notificações;

h) lavrar auto de infração;

i) emitir notificações de lançamento de débitos;

j) retificar lançamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 5 de 10

- k) replicar defesa do contribuinte;
- VIII - controlar a arrecadação de tributos:
 - a) arrecadar valores tributários;
 - b) controlar recolhimento do contribuinte;
 - c) controlar regime especial de arrecadação;
 - d) atualizar débitos fiscais;
 - e) controlar parcelamento de débito;
 - f) inscrever crédito tributário na dívida ativa;
 - g) encaminhar débitos para cobrança judicial;
 - h) analisar consistência de documentos de arrecadação;
 - i) controlar desempenho da arrecadação;
 - j) realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora;
 - k) montar relatórios de crédito tributário;
 - l) controlar certificado de crédito;
 - m) prever receita tributária para fins orçamentários;
- IX - efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços:
 - a) conferir mercadorias;
 - b) apreender mercadorias e bens;
 - c) efetuar conferência de manifestos, vistorias e buscas;
 - d) nomear depositários de bens e mercadorias apreendidos;
- X - analisar processos administrativo-fiscais:
 - a) analisar pedidos de contribuintes, inclusive benefícios fiscais;
 - b) elaborar pareceres;
 - c) elaborar despachos decisórios;
 - d) elaborar decisões;
 - e) conceder regime especial ou atípico;
 - f) parcelar dívidas de contribuinte;
 - g) enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização;
 - h) autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais;
 - i) credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais;
 - j) encaminhar representação de ilícito tributário;
 - k) assessorar elaboração de normas;
 - l) compor juntas de julgamento;
- XI - organizar o sistema de informações cadastrais:
 - a) analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;
 - b) enquadrar contribuinte na atividade econômica;
 - c) administrar o sistema de informações tributárias;
 - d) operar o sistema de informações tributárias;
 - e) verificar a integridade das informações cadastrais;
 - f) bloquear contribuinte em situação irregular;
 - g) pesquisar valores de bens e serviços;
 - h) pesquisar valores de locação de imóveis;
 - i) elaborar planta genérica de valores;
 - j) atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias;
- XII - realizar diligências:
 - a) diligenciar repartições públicas e privadas;
 - b) coletar informações do contribuinte;
 - c) localizar bens de empresas e pessoas devedoras;
 - d) levantar estoque de mercadorias e bens;
 - e) apreender livros e documentos;
 - f) realizar operações especiais (blitz);
 - g) subsidiar a justiça nos processos tributários;
 - h) arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário;
- XIII - atender ao contribuinte:
 - a) orientar ao contribuinte no plantão fiscal;
 - b) responder consultas do contribuinte;
 - c) autorizar confecção de documentos fiscais;
 - d) autorizar uso de livros fiscais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 6 de 10

- e) calcular débitos fiscais;
- f) autorizar a utilização de crédito extemporâneo;
- g) eliminar pendência de regularidade fiscal;
- h) recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;
- i) emitir certidões de regularidade fiscal;
- XIV - demonstrar competências pessoais:

- a) demonstrar perspicácia;
- b) demonstrar discrição;
- c) demonstrar capacidade de análise;
- d) exercer autoridade;
- e) demonstrar tirocínio;
- f) demonstrar capacidade de decisão (ser resoluto);
- g) demonstrar imparcialidade;
- h) demonstrar bom senso e equilíbrio;
- i) manifestar raciocínio lógico;
- j) demonstrar espírito de equipe;

k) recursos de trabalho / equipamentos e recursos de informática / banco de dados / sistema de comunicação e rádio / sistema de informações (convênio com órgãos) / telefone e fax ;

XV - Simples Nacional - SN:

- a) verificação de pendências – agendamento e opção;
- b) consultar histórico de empresas no Simples Nacional - SN;
- c) registrar e alterar eventos;
- d) consultar eventos SIMEI;
- e) operar PGDAS e PGDAS-D e simulador quando necessário;
- f) consultar DASN SIMEI, DASN e DEFIS;
- g) operar sistema SEFISC;
- h) transferências de arquivos;
- i) controle de parcelamentos.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.693, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “Praça Jaime Ferraz de Oliveira” o Sistema de Lazer 5 do Loteamento “Residencial Himalaia”, e revoga a Lei nº 5.164, de 12/12/08.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Jaime Ferraz de Oliveira” o Sistema de Lazer 5 do Loteamento “Residencial Himalaia”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.164, de 12/12/08.

Lins, 25 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 7 de 10

Decretos

DECRETO Nº 11.539, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza transferência de veículo que específica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 17/10/2018, do veículo abaixo discriminado:

I – Reboque Carreta Aberta Colina– placa FOW 3773, RENAVAL 01138583682, Chassi 9A9676803HRCE7019, Patrimônio nº 28695, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Samas para a Fiscalização de Posturas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.540, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia 02 (duas) Atendentes de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público,

conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
44	ANA CAROLINE LIMA	41.103.630-0
45	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	20.303.921

Parágrafo único – As ATENDENTES DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio de 2018/2020.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio de 2018/2020, em conformidade com as Leis Complementares nºs 1.003/2007 e 1.020/2007, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 8 de 10

Titular: Rafaél Teixeira de Souza

Suplente: Ronaldo de Carvalho

Titular: Robson Aparecido Correia da Mota

Suplente: Adnilson Polizatto Junior

II – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Básica:

Titular: Marcela Evelyn Serra Silva Caceres

Suplente: Sibely de Carvalho Garcia

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Wélida Cristina de Almeida Pinatti Sierra

Suplente: Andrea Guadalupe Michelle Fah Siriani

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Dalva Rosa de Lima Paysan

Suplente: Flávia Aparecida da Silva

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Edson Lotério

Suplente: Cíntia Regina Alves

Titular: Ana Carolina da Costa Motta Carvalho

Suplente: Vanessa Dall Orsoletta Brandt

VI – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Arlindo Jacinto

Suplente: Antônio Barbosa

Titular: Aparecido Leme da Silva

Suplente: Dorival Ventura

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lídia Helena Gomes de Oliveira

Suplente: Regina Célia Cardeaes

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: João Paulo Barbosa

Suplente: Eliane Cristina Betti

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.935, de 03 de outubro de 2016.

Lins, 24 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.542, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de bens móveis que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de bens móveis recebidos por doação do Senhor Gilmar Andrade Silva, os seguintes membros:

I – Rubens Barros da Silva

II – Otto Rodrigo Schneider

III – Sandro Zamian de Souza

Parágrafo único: A Comissão de que trata o “caput” deste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar o competente laudo de avaliação.

Art. 2º - Os bens móveis a serem avaliados são:

I - 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR4331, made in Brazil;

II - 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR41TJ, made in Brazil;

III - 01 (um) rádio, usado, Motorola EM 200/Serial 019NPR4230, made in Brazil;

IV - 01 (um) rádio, usado, Motorola SM 50/Serial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 9 de 10

682TZQ3300, made in Malaysia,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.543, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
46	MARIA JOSE DA SILVA	25.114.003-9

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 25 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- CARLOS HENRIQUE MELGES JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código: 04-015-004, na cidade de Lins.
- JOSE ANTONIO REZENDE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-384-006, na cidade de Lins.
- EDUARDO CARLOS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-061-004, na cidade de Lins.
- EDNA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-004-005, na cidade de Lins.
- LINDOLFO BATISTA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-070-003, na cidade de Lins.
- ALZIRA DA SILVA CORREIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-366-017, na cidade de Lins.
- DOMINGOS TELES DE MENEZES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins.
- JOSE LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-260-013, na cidade de Lins.
- REGINA VIEIRA DE MATTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-121-003, na cidade de Lins.
- BENEDITO FRANCISCO ANDRADE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-030, na cidade de Lins.
- FLORIZA GARCIA FERRAZ, proprietário(a) do imóvel de código: 04-122-003, na cidade de Lins.
- FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 10 de 10

GUADANHIM, proprietário(a) do imóvel de código: 04-276-013, na cidade de Lins.

- MARIA DE LUCIA PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-052-022, na cidade de Lins.
- DOUGLAS FERNANDO EMYGDIO GOMES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-265-015, na cidade de Lins.
- DANIELLE GORCHISKI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-007, na cidade de Lins.
- JOSE CARLOS FERNANDES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-266-008, na cidade de Lins.
- JOSUE APARECIDO BUDOIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-261-014, na cidade de Lins.
- GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-384-020, na cidade de Lins.
- HUNTER OLIVEIRA DE CASTRO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-187-023-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 24 de outubro de 2018.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, simultânea e consecutiva, para as atividades legislativas da Câmara Municipal de

Lins.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ALTERA VALOR TOTAL ESTIMADO PARA: R\$ 120,00
(cento e vinte reais) por hora.

ALTERA DATA DA ABERTURA PARA: 12/11/2018 às 14:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: RUA MAESTRO CARLOS GOMES Nº 22, CENTRO, EM LINS/SP.

O Caderno de Licitação deste PREGÃO PRESENCIAL (Edital + Anexos + Minuta do Contrato) poderá ser obtido pessoalmente, na Câmara Municipal de Lins, por e-mail (licitacao@camaralins.sp.gov.br), ou pelo site da Câmara Municipal (<https://www.camaralins.sp.gov.br/portal/editais/1>) (14) 3533-2626 – ramal 236.